



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1255/2009.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Técnico de Nível médio das Atividades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a ser comemorado no dia 23 de setembro.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Técnico de Nível médio das Atividades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a ser comemorado no dia 23 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

